

# RELATÓRIO DO MONITORAMENTO (JAN/JUN 2013) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## 1 – Desenvolvimento da política pelo governo estadual

A questão central no que toca aos direitos da pessoa com deficiência reside no exercício pleno de sua cidadania e na certeza de uma vida digna, sem nenhum tratamento discriminatório negativo nem abuso de qualquer natureza. Os resultados do Censo 2010, divulgados pelo IBGE, indicam que o Brasil possui 45,6 milhões de pessoas, ou 23,91% da população total, com algum tipo de incapacidade ou deficiência. No Estado são 4,4 milhões de pessoas, 22,6% da população. São indivíduos com ao menos alguma dificuldade de enxergar, ouvir, locomover-se ou alguma deficiência física ou mental. Diante desse contingente, as políticas públicas de inclusão social são fundamentais. A Constituição Federal de 1988<sup>1</sup>, no que diz respeito a esse conjunto da população, é expressa ao estabelecer a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de cuidar da saúde, da assistência pública e das garantias das pessoas com deficiência.

Em nível federal, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR –, está a cargo das políticas públicas voltadas para essa população. Destaque deve ser dado à Lei Federal 7.853<sup>2</sup>, de 1989, e ao Decreto Federal 3.298<sup>3</sup>, de 1999, que norteiam a política nacional para inclusão da pessoa com deficiência, com normas de acessibilidade e a definição de atos que constituem crimes.

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, denominado Viver sem Limite, lançado em novembro de 2011 (Decreto Federal 7.612), visa reiterar o compromisso com uma política que propicie o exercício da plena cidadania desses indivíduos. O Viver sem Limite envolve todos os entes da federação e contém ações a serem desenvolvidas por 15 ministérios, o que denota a complexidade e a transversalidade das questões relativas aos direitos da pessoa com deficiência. No Estado, também foi aprovado recentemente o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Minas Inclui –, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas para esse grupo.

No âmbito da assistência social, a atenção à pessoa com deficiência é realizada por meio dos serviços de proteção social, respeitando a complexidade da demanda. Nessa perspectiva, está previsto na proteção social básica, a proteção no domicílio para pessoas com deficiência (e outros públicos) como forma de garantir acesso à inclusão social, à igualdade de oportunidades, à participação e ao desenvolvimento da autonomia, a partir das necessidades específicas do

indivíduo, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

Na proteção social de média complexidade a atenção à pessoa com deficiência consiste na oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Busca-se viabilizar a superação das situações de violação de direitos que intensificam a dependência; possibilitar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais; e prevenir o abrigo e a segregação dos usuários, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

Já na proteção social especial de alta complexidade, a pessoa com deficiência pode contar com o acolhimento institucional para pessoas cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar temporária ou permanente.

No Estado, a coordenação das políticas voltadas para as pessoas com deficiência fica a cargo da Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade –, que integra a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese. No âmbito da política de saúde, a Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – CASPD –, da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, objetiva coordenar e acompanhar as políticas de saúde destinadas à prevenção de deficiências e à promoção da saúde da pessoa com deficiência, por meio da assistência integral ao paciente e de melhorias no atendimento do SUS.

(disponível em:

[http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/protecao\\_pessoa\\_deficiencia/entenda/informacoes\\_gerais.html?tagNivel1=236&tagAtual=10306](http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/protecao_pessoa_deficiencia/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=236&tagAtual=10306))

## **1.1 – Cenário do Estado no tema**

A proteção social à pessoa com deficiência é realizada, no âmbito do Suas, pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas.

As tabelas a seguir apresentam os números de Cras e Creas no Estado nos anos 2011 e 2012, bem como dos respectivos cofinanciamento estadual e federal para esses equipamentos.

**Número de Centros de Referência de Assistência Social (Cras) com cofinanciamento e próprios e número de Municípios com cofinanciamento federal. Minas Gerais – 2010-2012**

	2010	2011	2012
Quantidade de CRAS	1.002	1.111	1.091
Quantidade de CRAS próprios	0	97	54
Quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal	1.002	1.014	1.037
Quantidade de municípios com CRAS cofinanciados	*	847	840

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Relatórios de Informações Sociais. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em: 12 mar. 2013. Na tabela, "\*" indica dado não disponível.

Disponível em: [http://politicaspublish.almg.gov.br/temas/protecao\\_basica/dados\\_indicadores/dado\\_indicador1.html?tagNivel1=199&tagAtual=10276](http://politicaspublish.almg.gov.br/temas/protecao_basica/dados_indicadores/dado_indicador1.html?tagNivel1=199&tagAtual=10276) (acessado em 22/08/2013)

**Número de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) com cofinanciamento e próprios e número de Municípios com cofinanciamento federal. Minas Gerais – 2010-2012**

	2010	2011	2012
Quantidade de CREAS	233	237	236
Quantidade de CREAS cofinanciados pelo Governo Federal	233	237	236
Quantidade de municípios com CREAS cofinanciados	*	222	223

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Relatórios de Informações Sociais: RI Detalhado dos Programas Sociais 2010 a 2012. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em: 25 fev. 2013.

Na tabela, "\*" indica dado não disponível.

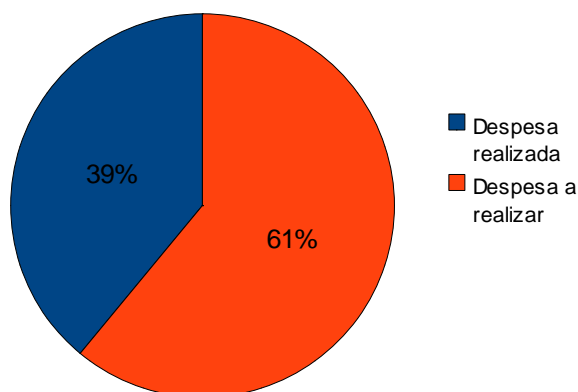
Disponível em: [http://politicaspublish.almg.gov.br/temas/protecao\\_basica/dados\\_indicadores/dado\\_indicador1.html?tagNivel1=199&tagAtual=10276](http://politicaspublish.almg.gov.br/temas/protecao_basica/dados_indicadores/dado_indicador1.html?tagNivel1=199&tagAtual=10276) (acessado em 22/08/2013)

## 2 – Visão geral da execução financeira da política

O gráfico a seguir representa a execução financeira dos programas e ações voltados para pessoa com deficiência nos períodos compreendidos entre os meses de janeiro a junho de 2013. O detalhamento da execução de cada ação monitorada consta nas tabelas do Anexo.

Obs.: Este gráfico se refere ao valor total das ações que contemplam pessoas com deficiência, não apenas daquelas monitoradas.(23.09.2013)

**Execução financeira - jan/2013 a jun/2013**



### **3 – Atuação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em 2013**

No primeiro semestre de 2013 esta Casa realizou, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 4 audiências públicas para debater, entre outros, os seguintes temas relativos à pessoa com deficiência: transporte público municipal e intermunicipal, passe livre para pessoa com deficiência no transporte público do Município de Belo Horizonte, e rede de cuidados da pessoa com deficiência no SUS.

### **4 - Programas estruturadores e ações de programas associados que integram a política**

#### **Programa 011 – Assistência Social e Direitos Humanos (parcial):**

**Ação 4234** – Cofinanciamento de serviços para municípios na execução de proteção básica (Emenda nº 578 à LOA, inciso 547)

**Ação 4236** – Cofinanciamento de serviços e benefícios para municípios na execução de proteção especial (Emendas nºs 586 e 587 à LOA, incisos 548 e 549, respectivamente)

**Ação 4301** – Cofinanciamento do piso mineiro de assistência social

#### **Programa 162 – Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos**

**Ação 4554** - Apoio a inclusão social dos grupos e indivíduos vulneráveis e historicamente discriminados

#### **Programa 237 – Assistência à Saúde**

**Ação 4209** - Atenção à saúde da pessoa com deficiência

Fonte: <http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/monitoramento.html?tagNivel1=199&tagAtual=199>

O detalhamento de informações sobre os programas e da execução das ações monitoradas segue em documento anexo a este relatório.

## Anexo

As informações sobre a execução física e financeira das ações foram extraídas do site "Políticas Públicas ao Seu Alcance". A **programação** financeira das ações é referente ao **crédito autorizado** e não ao crédito inicial. Essas informações são referentes à execução no ano de 2013, entre os meses de **janeiro a junho**.

### Programas estruturadores e ações de programas associados que integram a política:

#### Programa Monitorado: Assistência Social e Direitos Humanos (parcial):

<b>Programa 011: Assistência Social e Direitos Humanos</b>	Tipo: Estruturador
Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	
Objetivo: Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 100% das cidades mineiras, assim como implementar o sistema estadual de promoção e proteção de direitos humanos, de forma a combater as situações de vulnerabilidade social, violação e ou ameaça aos direitos humanos.	

#### Ações Monitoradas:

<b>Ação 4234: Cofinanciamento de serviços para municípios na execução de Proteção Básico</b>				Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social	
Finalidade: Repassar recursos na modalidade fundo a fundo aos municípios para execução de ações de proteção social básica.				Produto: Serviço co-financiado	
				Unidade de Medida: Serviço	
Meta Financeira programada - 2013	Execução Financeira (jan-jun/2013)	%	Meta Física programada - 2013	Execução Física (jan-jun/2013)	%
3.889.600,00	1.531.800,00	39,4	99	99	100,0
<b>Emenda à LOA nº 578</b> (inciso 547): Acréscimo de R\$250.00 na região Jequitinhonha-Mucuri para construção e equipamento de Cras, em Berilo (R\$100.000,00); construção e equipamento de Cras, em Capelinha (R\$100.000,00) e aquisição de veículo para o Cras de Coronel Murta (R\$50.000,00)					

<b>Ação 4236: Cofinanciamento de serviços e benefícios para municípios na execução de proteção especial</b>				Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social	
Finalidade: Repassar recursos na modalidade fundo a fundo aos municípios para execução de ações de proteção social especial. Implantar serviços de média e alta complexidade regionalizados, garantindo os mecanismos para implantação do sistema de proteção social especial no Estado, possibilitando que os municípios promovam o acesso a serviços e benefícios para a população em situação de risco e vulnerabilidade.				Produto: Serviço cofinanciado	
				Unidade de Medida: Serviço	
Meta Financeira programada - 2013	Execução Financeira (jan-jun/2013)	%	Meta Física programada - 2013	Execução Física (jan-jun/2013)	%
14.639.233,00	5.608.238,26	38,3	130	130	100,0
<b>Emenda nº 586 à LOA</b> (inciso 548): Acréscimo de R\$120.000 na região Jequitinhonha-Mucuri para transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araçuaí, para manutenção de abrigo para idosos, crianças e adolescentes; <b>Emenda nº 587 à LOA</b> (inciso 549): Acréscimo de R\$50.000 na região Jequitinhonha-Mucuri para aquisição de veículo para o município de Araçuaí, para utilização pelo consórcio dos Municípios de Araçuaí, Coronel Murta e Virgem da Lapa, no atendimento a adolescentes institucionalizados.					

<b>Ação 4301: Cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social</b>				Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social	
Finalidade: Universalizar o cofinanciamento aos municípios com o Piso Mineiro de Assistência Social para a rede de proteção social.				Produto: município atendido	
				Unidade de Medida: município	
Meta Financeira programada - 2013	Execução Financeira (jan-jun/2013)	%	Meta Física programada - 2013	Execução Física (jan-jun/2013)	%
48.134.410,00	24.056.694,00	50,0	853	853	100,0

### Programa Monitorado: Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos (parcial):

<b>PROGRAMA 162: Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos</b>	Tipo: Associado
Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	
Objetivo: Prospectar, promover, garantir, proteger e restaurar direitos humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com especial atenção a grupos populacionais historicamente vulnerabilizados.	

### Ação Monitorada:

<b>Ação 4554: Apoio a inclusão social dos grupos e indivíduos vulneráveis e historicamente discriminados</b>				Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	
Finalidade: Apoiar a execução de ações voltadas ao atendimento das necessidades dos grupos de maior vulnerabilidade e historicamente discriminados, com vistas a inclusão social destes grupos.				Produto: Pessoa atendida	
				Unidade de Medida: Pessoa	
Meta Financeira programada - 2013	Execução Financeira (jan-jun/2013)	%	Meta Física programada - 2013	Execução Física (jan-jun/2013)	%
2.401.000,00	738.518,00	30,8	308	308	100,0

### Programa Monitorado: Assistência à Saúde (parcial):

<b>Programa 237: Assistência à Saúde</b>	Tipo: Associado
Unidade Responsável: Fundo Estadual de Saúde	
Objetivo: Promover, desenvolver e efetivar ações de assistência à saúde a toda população necessitada, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e o tratamento igualitário dos usuários visando a melhoria das condições de saúde da população.	

### Ação Monitorada:

<b>Ação 4209: Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência</b>				Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde	
Finalidade: Promover atendimento integral a pessoa com deficiência física, auditiva, ostomizada, deficiência intelectual e autismo, através da modelagem das redes de atenção à pessoa com deficiência, estabelecendo pontos de atenção que favoreçam a referência e contra-referência dos usuários.				Produto: Município beneficiado	
				Unidade de Medida: Município	
Meta Financeira programada - 2013	Execução Financeira (jan-jun/2013)	%	Meta Física programada - 2013	Execução Física (jan-jun/2013)	%
31.460.269,00	2.229.537,32	7,1	0	0	0,0

Fonte: <http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/monitoramento.html?tagNivel1=11388&tagAtual=11388>